



BROCHIER - RS

Lei nº 1.910/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 7 de junho de 2024

LEI Nº 1.910, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por maior arrecadação, no valor de R\$ 453.628,19, no Orçamento Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por maior arrecadação no Orçamento Anual de 2024, no valor R\$ 453.628,19 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I-07.03.10.303.0114.2117.3.3.3.90.30.00-Material de Consumo-115719 R\$ 17.611,01;

II-07.03.10.304.0114.2116.3.3.3.90.30.00-Material de Consumo-115716 R\$ 20.444,98;

III-07.03.10.301.0114.2535.3.4.4.90.52.00-Equipam. e Mat. Perm.-115921 R\$ 15.572,20;

IV-07.03.10.301.0114.2532.3.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P.J.-115914 R\$ 400.000,00.

TOTAL: R\$ 453.628,19.

Art. 1º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde.



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE MAIO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4946/Y11fOKo78ShRSX51ZxacGzPNuhelt4TS.pdf>